



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 28/1957

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA VEDAR PRORROGAÇÃO DO EXPEDIENTE.

Data da Norma

27/05/1957

Data de Publicação

25/06/1957

Veículo de Publicação

O JUNDIAIENSE

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 34/1957 - Autoria: Renato Barata

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: RENATO BARATA

Histórico de Alterações

Data da Norma

19/12/1963

Norma Relacionada

Resolução nº 113/1963

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

R E S O L U Ç Ã O Nº 28

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 19/6/1.957

R E S O L V E:

Art. 1º - O art. 56 do Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56 - Terá o expediente a duração de hora e meia, prazo esse que será improrrogável.".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de junho de mil novecentos e cinquenta e sete.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de junho de mil novecentos e cinquenta e sete.

Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.